



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**  
CNPJ. 34.625.749/0001-46

**RESOLUÇÃO Nº. 002/2010, DE 30 DE MARÇO DE 2010**

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições e na forma do que estabelece no art. 7º da Lei Municipal nº 142/2009, (LOA), e, com base nos arts. 42 e 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resolve:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente deste Poder, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), destinado a reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 11 – CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
UNIDADE: 1 101 – CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO – 01	Legislativa	ELEMT.DESP.	VALOR
SUBFUNÇÃO – 032	Ação Legislativa		
PROGRAMA – 0052	Processo Legislativo		
ATIVIDADE – 2.002	Manutenção da Câmara Municipal		
	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	3.3.90.36.00.00	80.000,00
	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	50.000,00
		<b>TOTAL:</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do presente Crédito, correrão a conta de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente deste próprio Poder, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS), na forma a seguir:

UNIDADE: 1 101 – CÂMARA MUNICIPAL  
2.002 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ


FICHA	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO.....	VALOR
	3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	40.000,00
	3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>130.000,00</b>

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, com sua publicação no quadro de avisos deste Poder.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cametá/Pa, 31 de março de 2010.

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE CAMETÁ**

  
**1º. SECRETÁRIO DA CÂMARA DE CAMETÁ**  
Emanuel Lobo Vanzeler

  
**2º. SECRETÁRIO DA CÂMARA DE CAMETÁ**